

1 - Informações Básicas

Reforma das unidades básicas de saúde Baixa da Lama, Santa Rita, Só Deus É Grande e Vila Ferreira, no município de Brejão/PE.

2 - Área requisitante

Secretaria Municipal de Saúde

3 - Responsáveis

Andréa dos Santos Calado Rodrigues, Secretária Municipal de Educação.
João Inocêncio Guido Filho, Engenheiro Civil, CREA 60.497 D/PE.

4 - Descrição da necessidade

As referidas UBS necessitam de reforma em suas estruturas, com a adaptação dos espaços existentes, visando à melhoria do fluxo de pacientes e funcionários, preservar o distanciamento social e garantir à execução das atividades diárias do local, principalmente à revisão e melhoria nos sistemas de cobertura, sistema de água pluvial, elétrica e hidráulica. Aumentar e melhorar a ventilação do ambiente, preservar a estrutura existente e reparar os vícios construtivos, ou avarias decorrentes da utilização do prédio e falta de manutenção regulamentar no local.

5 - Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A contratação encontra alinhamento com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde na manutenção da infraestrutura da saúde municipal, através de convênios conforme propostas a seguir.

- UBS Baixa da Lama, Proposta n.º 11230.3110001/24-006;
- UBS Santa Rita, Proposta n.º 11230.3110001/24-005;
- UBS Só Deus é Grande, Proposta n.º 11230.3110001/24-004;
- UBS Vila Ferreira, Proposta n.º 11230.3110001/24-007.

6 - Descrição dos requisitos da contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características, se tratando de obras de baixa complexidade, se dará por meio de licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica. Para a contratação da Reforma das unidades básicas de saúde Baixa da Lama, Santa Rita, Só Deus É Grande e Vila Ferreira, no município de Brejão/PE, deverá ser requisitado para a





contratação a apresentação da Certidão de Registro e Quitação – CRQ, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, tanto da empresa quanto do profissional. Além da comprovação de capacidade técnica operacional e profissional.

Sendo a comprovação de capacidade técnica operacional através de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público e a capacidade técnica profissional através de Certidão de Acervo Técnico – CAT, devidamente registrada no CREA. Para o objeto deste estudo o serviço de maior relevância técnica e econômica, o qual deverá ser comprovada a capacidade técnica são os seguintes:

1. Retirada e recolocação de telha cerâmica capa-canal, com até duas águas, incluso içamento. Quantidade 345,88 m²;
2. Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, duas cores. Quantidade 705,12 m²;
3. Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 8 cm. Quantidade 425,18 m²;
4. Instalação de ar condicionado split (evaporadora e condensadora), hi-wall (parede), de 12000 btu/h até 18000 btu/h, com distância entre evaporadora e condensadora de 10m. Conforme orse 12/2024 13910. Quantidade 2,00 und.

7 - Estimativa das quantidades a serem contratadas

Este projeto contempla as unidades de saúde Baixa da Lama, Santa Rita, Só Deus é Grande e Vila Ferreira. Estas unidades de saúde somam 826,09m² de área coberta, sendo 290,29m², 290,29m², 67,43m² e 178,08m², respectivamente.

8 - Levantamento de mercado

Para atender as necessidades do objeto deste estudo foram feitas análises técnicas e orçamentárias de metodologias construtivas a fim de selecionar a que apresentasse melhor custo benefício, podendo ser executada em menor tempo pelo menor valor. Evitando grandes mudanças que desconfigurem os materiais empregados nas edificações.

9 - Estimativa do valor da contratação

O valor necessário para a execução dos serviços objeto deste estudo é de R\$1.122.605,97 (Um milhão cento e vinte e dois mil seiscentos e cinco reais e noventa e sete centavos).

Para levantamento dos custos foi utilizado o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, com data base 12/2024 e regime não desonerado. Os valores individuais por unidade de ensino são:





- Rubricas orçamentárias:**

10 – Secretaria Municipal de Saúde
10 301 1001 1098 – PAB – Obras e Instalações
4.4.90.51.00 – Obras e instalações

10 - Descrição da solução como um todo

Promover a reforma de unidades de saúde com a revisão e melhoria nos sistemas de cobertura, sistema de água pluvial, elétrica, hidráulica e pintura. Construindo muros de perímetro nas unidades a fim de melhorar as condições de segurança.

Para a execução destes serviços está sendo determinado um prazo de 06 (seis) meses.

11 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução (OBRIGATÓRIO)

Para esta contratação não está no planejamento o parcelamento do objeto. A fim de permitir a conclusão integral da solução adotada.

12 - Resultados pretendidos

Melhorar a infraestrutura das unidades de saúde atendidas neste projeto. A fim de garantir a funcionalidade, segurança e solidez das edificações. Visando ofertar uma saúde de qualidade aos munícipes.

13 - Providências a serem adotadas

Comunicar o adiamento ou funcionamento em outro endereço para as atividades das unidades de saúde contempladas neste projeto. Bem como, garantir o livre acesso da empresa contratada aos ambientes das unidades, removendo móveis e equipamentos para que os serviços possam ser executados.

14 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há necessidade de contratação correlata.

15 - Possíveis impactos ambientais

Por se tratar de serviços de reforma de unidades de saúde existentes não haverá novos



impactos ambientais.

16 - Declaração de viabilidade

Pelo exposto neste estudo declaramos a viabilidade da execução dos serviços objeto deste projeto.

17 – Posicionamento Conclusivo

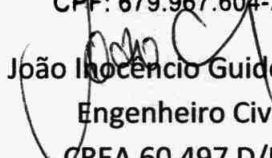
Concluimos com o presente estudo que a solução adotada para Reforma das unidades básicas de saúde Baixa da Lama, Santa Rita, Só Deus É Grande e Vila Ferreira é imprescindível do ponto de vista de infraestrutura, segurança e solides das edificações contempladas.

Brejão/PE, 25 de abril 2025.


Andrea dos Santos Calado Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde

Port 003/2025

Andrea dos Santos Calado Rodrigues
Secretária de Saúde
CPF: 679.967.604-20


João Inocencio Guido Filho
Engenheiro Civil
CREA 60.497 D/PE

